Ata 29

6 7

8

9

10

11

12 13

14

15 16

17

18

19

20

21

22

23

2425

2627

28

29

30 31

32

33

34

35

36 37

38 39

40

41

42

43 44

45

46 47

48

49

## Ata da 18ª Reunião Ordinária (Informativa) da Comissão Gestora do Açude Arneiroz II 22 de julho de 2020.

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas foi realizada de forma virtual pela plataforma Cisco Webex, a 18ª Reunião Ordinária (Informativa) da Comissão Gestora do Açude Arneiroz II. Inicialmente, a coordenadora do núcleo de gestão da Cogerh Iguatu, Hewelânya Uchôa saudou os participantes, explicou o motivo da reunião não ser presencial por conta da pandemia do Covid-19, por esse motivo, a alocação 2020.2 se deu pelo Comitê da Sub-Bacia Hidrográfica do Alto Jaguaribe CSBHAJ através de Resolução e Nota técnica que foram divulgadas aos prefeitos, promotores e outras instituições. Informou, ainda, que o Prefeito de Arneiroz foi convidado para o momento, e que Maria Evaneide justificou a ausência do mesmo. Em seguida, fez a chamada online, estando presente nove (09) membros da Comissão Gestora: Francinilda Feitosa, Maria Evaneide, Verileide Alves, Iltemar Martins, Domingos Nunes, Francisco Leite, Alcides Duarte e Fernando Pereira. O Sr. Sildevan representou a Apromel. A Cogerh esteve representada pelo gerente Anatarino Torres, o coordenador de operação Isaac Dias, a coordenadora de gestão Hewelanya Uchôa, e a assistente Administrativo Núbia Vitor. Totalizando treze (13) participantes. Em seguida, Hewelanya fez a leitura da Ata anterior e na sequência, Anatarino Torres saudou a todos e disse que com relação às cercas e construções na área de preservação permanente APP, citadas na leitura da Ata, a fiscalização se torna muito difícil em virtude do Estado não dispor de pessoal suficiente para tal demanda e ano passado foi realizado trabalho de fiscalização no Arneiroz II, mas não foi possível finalizar, pois mais de duzentas (200) pessoas serão notificadas e tudo isso foi comunicado a Diretoria do Comitê. O gerente ressaltou que quanto à questão da APP, poderá fazer uma fiscalização e encaminhar o relatório a Semace. Continuando, falou da quadra chuvosa do Ceará neste ano de 2020, dos reservatórios monitorados pela Cogerh onde seis (06) sangraram e outros chegaram a 90,95% e que a Bacia do Alto Jaguaribe está com uma média de 34%. Em seguida, apresentou os dados técnicos do açude Arneiroz II, construído no ano 2004, mesmo ano que obteve um aporte de mais de 14 m de nível, e que está atualmente com 93,72% da capacidade o que corresponde a 166.094.000 m<sup>3</sup> faltando para sangria 60 cm e para atingir a tomada d'água 22,40 m. Informou ainda que a Cogerh alterou a capacidade do açude Arneiroz II, conforme a seguinte nota: a batimetria realizada no reservatório em 2014 apontou que a capacidade era de aproximadamente 5% do volume do projeto, ou seja, de 197.000.000 m³, porém, a batimetria atual apresentou redução de 5% em relação aos dados de 2014, portanto, atualmente o Arneiroz II apresenta uma redução de 9,7% da capacidade original do projeto de 2004, sendo atualmente a capacidade total de 178.000.000 m³. Continuando apresentou os cenários levados ao Comitê da Sub-Bacia Hidrográfica do Alto Jaguaribe CSBHAJ referente ao Arneiroz II, sendo o 1º cenário de 40 L/s, o 2º cenário de 350 L/s com início da liberação em 16/08/2020 e término em 17/10/2020, o 3° cenário de 700 L/s com início em 01/07/2020 e término em 03/11/2020, tendo em vista que, o cenário aprovado pelo comitê foi o 2°. Em seguida, apresentou as seguintes notas: as alocações aprovadas para liberação de água dos reservatórios, via leitos fluviais, seguirá o que rege a legislação estadual de Recursos Hídricos, a Lei nº 14.844 e seus Decretos. Sendo assim, orientados por esta Lei, estarão sujeitos à fiscalização os Barramentos irregulares sem a devida outorga e o Uso da água sem a devida outorga. E como premissas para esse trecho, este colegiado decide que não será permitido: 1. Captações nos leitos fluviais para enchimento de barreiros, tanques ou buracos. 2. Irrigações por métodos superficiais (inundações, sulcos, faixas) independentes da cultura e 3. O descumprimento estará sujeito a fiscalização dos recursos hídricos. Na oportunidade, o gerente fez uma observação com relação à operação do açude Arneiroz II, a qual será de apenas dois (02)

50 meses, e que por conta da pandemia, não haverá fiscalização em relação à outorga. Abrindo para o 51 debate. Francisco Leite indagou se a data de 16/10/2020 está confirmada para a liberação da água 52 para que o mesmo fique atento, uma vez que o sistema de captação do rio é complicado e poderá 53 apresentar problemas. Anatarino afirmou que a liberação iniciará em 16/08/2020, por ser 54 tecnicamente mais seguro do que no mês de setembro e que para Caldeirões o rio ainda encontra-se 55 com água nos poços e, caso necessite, será dada uma recarga pequena nos meses de novembro ou 56 dezembro. Anatarino solicitou que os membros da comissão divulguem o resultado dessa reunião e 57 todos se dispuseram. Nada mais a tratar, a reunião foi encerrada e para constar eu, Maria Núbia 58 Vitor Silva, redigi a presente Ata.